

**ANEXO DE ALTERAÇÃO, EXCLUSÃO E OU INCLUSÃO DE CONDICIONANTES.
Nº 0275060/2011 – SUPRAMNM**

Indexado ao(s) Processo(s) Nº:
04287/2009/001/2009

Tipo de processo:
LICENCIAMENTO AMBIENTAL (X)

Auto de Infração ()

1- Identificação:

Empreendedor (nome completo): PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÓBEIRAS		CNPJ / CPF: 18.017.384/0001-10	
Empreendimento (Nome Fantasia): ABATEDOURO MUNICIPAL			
Município: TAIOBEIRAS			
Atividade predominante: ABATE DE ANIMAIS E MEDIO E GRANDE PORTE			
Código da DN e Parâmetro: Atividade.....:D-01-03-1- ABATE DE ANIMAIS DE MEDIO E GRANDE PORTE			
NÚMERO DE CABEÇAS :30			
Coordenadas Geográficas:			
Datum:	(X) SAD 69	() WGS 84	() Córrego Alegre
Fuso:	() 22°	(X) 23°	() 24° Meridiano () 39° (X) 45° () 51°
Formato UTM	Y: 8248927		X: 801661
	Grau: 42	Min: 11	Seg: 04
Porte do Empreendimento: Pequeno (X) Médio () Grande ()		Potencial Poluidor: Pequeno () Médio () Grande (X)	
Classe do Empreendimento: CLASSE 3 - DN 74/2004			
Fase do Empreendimento: LICENÇA DE INSTALAÇÃO CORRETIVA			
Localizado em UC (Unidades de Conservação)? (X) Não () Sim ⇒⇒⇒			
Corpo D'água mais próximo: RIBEIRÃO LAGOA DOURADA			
Bacia Hidrográfica Estadual: RIO PARDO			

2 - Histórico:

Vistoria: () Não (X) Sim	Relatório de Vistoria Nº: 123/2009	Data: 12/12/09
Notificações Emitidas Nº:	Advertências Emitidas Nº:	Multas Nº:

[Handwritten signatures and initials]

3. Introdução:

Em 17/03/2011 na 69ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada do Conselho Estadual de Política Ambiental do Norte de Minas, realizada no município de Montes Claros, foi apreciada e concedida com condicionantes a Licença de Instalação Corretiva (LIC Nº 239/2011 NM) para o empreendimento Abatedouro Municipal de Taiobeiras, com validade de 04(quatro) anos para a atividade de abate de animais de médio e grande porte.

O presente parecer trata de análise técnica e jurídica do requerimento, protocolado em 15/04/2011, solicitando a prorrogação do prazo da condicionante de nº 4, aprovada na 69ª Reunião da URC/COPAM NORTE. Cumpre transcrever a condicionante aprovada naquela data:

Condicionante nº 4 – “Formalizar processo de autorização para perfuração de poço tubular. Prazo 30 dias”.

Do Pedido de Prorrogação:

O empreendedor alega em sua solicitação:

- **condicionante de nº 4** - “Trata-se de situação típica do serviço público que, para cumprir a condicionante de **formalizar processo de autorização para perfuração de poço tubular** é necessário possuir dados da empresa contratada do serviço, o que só é possível após a necessária e obrigatória licitação em face da lei 8666, que já esta devidamente agendada para 29/04/2011” - Solicitando um prorrogação de prazo de 60(sessenta) dias.

4. Discussão

Apreciada a solicitação tempestiva do requerimento de prorrogação do prazo da condicionante de nº 4, objeto da Licença aprovada pela URC – COPAM NM, **somos pelo deferimento**, haja vista que o empreendedor necessita do prazo para realização de licitação conforme Lei 8666/93 para posterior cumprimento da referida condicionante.

5. Conclusão:

Neste sentido, com fulcro no Decreto nº 44.844/08 (Normas para o licenciamento ambiental) e Lei Delegada nº 178 (Reorganização do COPAM), remetemos a Unidade Regional Colegiada do COPAM Norte de Minas, **para apreciação da prorrogação por mais 60(sessenta) dias e formalização processo de autorização para perfuração de poço tubular, da condicionante**

Handwritten signatures and initials.



**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE
MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**
PARECER ÚNICO

Data: 25/04/2011
Folha: 3/3

de nº 4, aprovada na Licença de Instalação Corretiva (LIC Nº 239/2011 NM) concedida ao empreendimento Abatedouro Municipal de Taiobeiras em 17/03/2011.

6. Parecer Conclusivo

Favorável: () Não (X) Sim – alteração do prazo da condicionante de nº 04 da LIC Nº 239/2011 NM concedida em 05/03/2011 por mais 60(sessenta) dias

Data / Responsabilidade Técnica:

Data: Montes Claros, 25 de Abril de 2011.	
Responsável pelo setor Técnico: Gislano Vinicius Rocha de Souza	Assinatura / Carimbo: Gislano Vinicius Rocha de Souza SECTOR DE APOIO TÉCNICO REGIONAL MAM NM - MASP: 112205-3
Responsável pelo setor Jurídico: Yuri Rafael de Oliveira Trovão	Assinatura / Carimbo: Yuri Rafael de Oliveira Trovão Chefe do Núcleo Jurídico da SUPRAM - NM MASP. 449172-6
Gestor do Processo: Marco Alexandre Souza Silva	Assinatura / Carimbo: Marco Alexandre Souza Silva
Analista Ambiental: Fabiano de Souza Rocha	Assinatura / Carimbo:
Analista Ambiental: Keila Cristina Novais Porto	Assinatura / Carimbo: Keila Cristina Novais Porto ANALISTA AMBIENTAL SUPRAM - NM